



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 037/2025

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.”

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à ***“APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”***, CNPJ n.º ***45.749.041/0001-13***, no valor de ***R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)***, em 10 (Dez) parcelas mensais, destinadas a atender “despesas de custeio” do Programa de Atendimento Pedagógico Ensino Fundamental - PAPEF.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio do Programa de Atendimento Pedagógico Ensino Fundamental - PAPEF.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020530 – Ensino Fundamental EMEF's

12.361.0150.2060 – Manutenção de Subvenções Sociais – Ensino Fundamental

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 110.000

Total Geral – R\$ 94.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de Setembro de 2021, na Lei Municipal nº 3.992, de 21 de junho de 2024, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 4.074, de 19 de Dezembro de 2024.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL